



EDITAL N.º 10 /2023

Anulação e Abertura de Procedimento Concursal Comum

TELMO MANUEL MACHADO PINTO, Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira, no uso da competência, torna público que:

- 1) Se encontra a decorrer vários Procedimentos Concurais para preenchimento de diversos postos de trabalho de carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal:
 - Procedimento concursal comum da carreira e categoria de assistente operacional, área de espaços verdes (10 postos de trabalho), a termo resolutivo certo, cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da República, 2ª série n.º 114, de 14 de junho de 2023 (aviso n.º 11530/2023);
 - Procedimento concursal comum da carreira e categoria de assistente operacional, área de limpeza urbana (26 postos de trabalho), a termo resolutivo certo, cujo aviso de abertura foi publicado no Diário da República, 2ª série n.º 114, de 14 de junho de 2023 (aviso n.º 11532/2023);
- 2) A competência para autorizar a cessação e/ou a abertura de um procedimento concursal, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, articulada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua redação atual, e com o n.º 1 do artigo 33.º da LTFP é da Junta de Freguesia;
- 3) Nos termos do disposto do n.º 2, do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o procedimento concursal pode, ainda, cessar por ato devidamente fundamentado da entidade responsável pela sua realização, homologado pelo respetivo membro do Governo, desde que não se tenha ainda procedido à notificação do projeto de lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados;
- 4) Que ainda não se procedeu à lista de ordenação final dos candidatos relativa aos procedimentos concursais em apreço.



Assim determino:

A **cessação dos procedimentos concursais** acima identificados, uma vez que ainda não se procedeu à lista de ordenação final dos candidatos;

O motivo da cessação dos procedimentos concursais prende-se com os requisitos de recrutamento solicitados ao nível da escolaridade mínima obrigatória:

- Para ocupação dos postos de trabalho, na carreira de Assistente Operacional, é a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação (adiante denominada por LTFP);

A **abertura dos procedimentos concursais**, para as referências acima indicadas, sendo aplicado como um dos requisitos de recrutamento a substituição das habilitações académicas exigidas por formação e/ou experiência necessárias e suficientes;

Os fatores que condicionaram esta alteração são:

- O alargamento da escolaridade obrigatória;
- A dificuldade de recrutamento para as funções operacionais associada às condições de escassez de oferta de profissionais no mercado de trabalho.

Para constar e produzir os devidos efeitos, o presente Edital será afixado nas instalações da Junta de Freguesia e será ainda publicitado no sítio <https://www.jf-quarteira.pt/>.

Quarteira, 27 de junho de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia



Telmo Manuel Machado Pinto